

## DESPACHO INTERNO N.º 10/DDS/2021

Assunto: Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Coesão Social (DCS)

Através dos Despachos n.º 10/DMEDSC/2021, de 22 de novembro, foram subdelegadas no signatário, pelo Senhor Diretor Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural (DMEDSC), Dr. Jorge Barreto Xavier as competências neles elencadas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, com faculdade de subdelegação.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na **Sr.ª Chefe da Divisão de Coesão Social, Dr.ª Ivone Raquel Mouta Afonso**, as seguintes competências:

### **1. Em matéria de gestão de recursos humanos:**

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no 1º trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;

### **2. Em matéria de gestão corrente:**

- a) Assinar correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos;

- b) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- c) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 15 de outubro de 2021 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

Oeiras, 23 de novembro de 2021.

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social



**Luís Afonso**